AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 065/2026 - DISPENSA Nº. 027/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Processos nº	**CPL Nº 065/2026**
MODALIDADE Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 – Inciso II
Objeto	**Aquisição de 18 Mesa de Mayo Hospitalar e 01 Bomba de Seringa Pediátrica**
Tipo de Licitação	Menor Preço UNITÁRIO
Fundamento Legal	O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Decreto Municipal nº. 4.830 de 23 de agosto de 2022, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Aviso e Anexos.
Inicio do Recebimento das Propostas	**26/11/2026 às 13h00 horas**
Término do Recebimento das Propostas	**01/12/2026 ás 09h29 horas**
Local	https://www.licitafusamcacapava.com.br
Telefone	(12) – 3654.8803

A **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAÇAPAVA**, Inscrito no CNPJ Nº 50.453.703/0001-63, com sede na Avenida Dr. Pereira de Mattos, 63, Centro, Caçapava/SP, CEP 12.281-450, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.983/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 01/12/2026, ÀS 09h29 HORAS via portal BR Conectado: https://www.licitafusamcacapava.com.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: https://www.licitafusamcacapava.com.br
LINK DO EDITAL: https://fusam.com.br/index.php/licitacoes/

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

1. – DO OBJETO:

1.1 Constituem objeto desta **Dispensa de licitação** a escolha da proposta mais vantajosa para a **"AQUISIÇÃO DE 18 MESAS DE MAYO HOSPITALAR E 01 BOMBA DE SERINGA PEDIÁTRICA",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3 – ANEXO III – GRADE DE PREÇOS.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAÇAPAVA**, para exercício de 2026:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
366	3.3.90.30.36	10 302 1002 2460	08 - EMENDAS PARLAMENTARES	8040093 - EMENDA IMPOSITIVA
367	3.3.90.30.36	10 302 1002 2460	08 - EMENDAS PARLAMENTARES	8040056 - EMENDA IMPOSITIVA
361	3.3.90.30.36	10 302 1002 2011	08 - EMENDAS PARLAMENTARES	8040086 - EMENDA IMPOSITIVA
371	4.4.90.52.08	10 302 1002 2460	08 - EMENDAS PARLAMENTARES	8040028 - EMENDA IMPOSITIVA

3. – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor global estimado para contratação será no máximo de **R$ 11.770,00 (Onze mil, Setecentos e setenta mil)**, sendo para fornecimento do objeto.

4. – DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente aviso ficará **aberto a receber possíveis interessados por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da **publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial Do Município**, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma BR Conectado no endereço: https://www.licitafusamcacapava.com.br

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/12/2026 às 09h29min;

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração conforme item 3 deste Edital.

4.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta comercial ao Setor de Compras e Licitações, via e-mail ou protocolado no setor de licitação.

5. – DA HABILITAÇÃO

5.1 – É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (https://www.licitafusamcacapava.com.br) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

5.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

5.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação dos documentos técnicos exigidos no Anexo II – Termo de referencia.

6. – DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após a execução dos trabalhos e apresentação dos serviços e/ou entrega do objeto contratado, juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo solicitante ou almoxarifado e somente serão pagos os valores após liberação do Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1. A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) em desacordo serão recusadas pela FUSAM ;

6.1.2. Não será iniciada contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados para pagamento contenham incorreções.

6.1.3. A contagem de prazo para pagamento terá inicio e encerramento em dias de expediente da FUSAM.

6.1.4. Ocorrendo irregularidade na Nota Fiscal eletrônica será imediatamente solicitada ao Contratado carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização que deverá ser encaminhada a FUSAM no prazo máximo de 24 horas. Caso a carta de correção não seja apresentada no prazo estipulado no item anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

6.2 Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante na proposta comercial apresentada, ficando vedada a cobrança via boleto bancário;

7. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 – A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 – Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 – As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Fusam, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 – Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Fusam.

7.7 – O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 – As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

7.9 – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fusam.

7.10 – Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 – O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a plataforma BR CONECTADO através do endereço www.brconectado.com.br , ou através dos telefones: (81) 3877-1397 e/ou e-mail: comercial@brconectado.com.br .

7.13 – Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

7.14 – Poderá a **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAÇAPAVA** revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.14.1. A FUSAM deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.14.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela FUSAM;

7.16. No caso de não haver interessados na aquisição do objeto deste certame, a FUSAM poderá valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas ás condições de habilitação exigidas no item 4.2 – habilitação;

7.17. O presente procedimento será divulgado no Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP;

7.18. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o Princípio da Isonomia, a Finalidade e a Segurança da contratação.

Caçapava/SP, 25 de Novembro de 2026.

Marcela Aparecida da Silva França
Presidente da FUSAM

ANEXO I – DO OBJETO - MODELO DA PROPOSTA

Modelo de proposta em papel timbrado da empresa

À FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava.

Processo Administrativo nº 065/2026

Dispensa de Licitação nº 027/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 18 MESAS DE MAYO HOSPITALAR E 01 BOMBA DE SERINGA PEDIÁTRICA.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Bomba de Seringa Pediátrica** (Bomba de infusão de seringa para administração precisa e segura de medicamentos e soluções)	01	UNIDADE		
02	**Mesa de Mayo Hospitalar** (Mobiliário de apoio com bandeja em aço inox, regulagem de altura e rodízios)	18	UNIDADE		
				Valor Total	

A Empresa:_____ CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____ Endereço: _____ nº_____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____ Banco: ___ - _____ Agência: ___ - _____ Conta:_____ Telefone para contato _____ FAX:_____ E-mail: _____, por seu representante legal, Sr. (a) _____ CPF nº _____, RG nº _____, interessada em participar da Dispensa de Licitação nº _____, da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – FUSAM, DECLARA, sob as penas da lei, que nossa proposta atende a todas as solicitações do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação consignadas no Aviso de Dispensa.

Prazo de entrega:

Validade da Proposta: _____ (dias) *mínimo 60 dias

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº ..... / CPF nº .....

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II

1. Do objeto

Aquisição de 01 (uma) Bomba de Seringa Pediátrica e 18 (dezoito) Mesas de Mayo Hospitalares, em compra única e entrega única, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os itens serão julgados individualmente, pelo menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais exigências.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR APROX. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOMBA DE SERINGA PEDIÁTRICA bomba de infusão de seringa para administração precisa e segura de medicamentos, compatível com seringas de 2/2,5 ml, 5 ml, 10 ml, 20 ml, 30 ml e 18/60 ml. Taxas de fluxo: 18/60 ml de 0,1 a 2.200 ml/h; 30 ml de 0,1 a 1.000 ml/h; 20 ml de 0,1 a 600 ml/h; 10 ml de 0,1 a 400 ml/h; 5 ml de 0,1 a 118 ml/h; 2,5 ml de 0,1 a 100 ml/h. Modos de infusão r, r+v, r+t e v+t; empilhável; retransmissão de infusão; bolus ajustável; KVO configurável; 9 níveis de sensibilidade de pressão de oclusão (26 a 120 kPa). Alarmes, no mínimo: porta aberta, oclusão, pausa finalizada, baixa voltagem da bateria, proximidade do fim, bateria esgotada, falha das fontes de energia, mau funcionamento do motor e falha de comunicação. Regularização sanitária perante a ANVISA e certificação INMETRO quando aplicável. Garantia e manutenção por 12 meses.	1	R$ 6.120,00	R$ 6.120,00
2	MESA DE MAYO HOSPITALAR	18	R$	R$

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR APROX. UNIT.	VALOR TOTAL
	superfície/bandeja de trabalho em aço inox, aproximadamente 40 x 30 x 2 cm; base tipo H aproximadamente 30 x 40 cm; altura regulável aproximadamente de 58 cm a 95 cm; estrutura em tubos de aço carbono com acabamento em aço inox ou estrutura em aço inox; bandeja em aço inox; 4 pés/apoios com rodízios giratórios; desmontável e portátil; adequada ao uso hospitalar. Garantia e manutenção de 12 meses para defeitos de fabricação.		300,00	5.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R$ 11.520,00

2. Justificativa e objetivo da contratação

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de 01 (uma) Bomba de Infusão de Seringa Pediátrica e 18 (dezoito) Mesas de Mayo Hospitalares, destinadas à ampliação e adequação dos recursos disponíveis para a assistência prestada pela FUSAM.

Ressalta-se que ambos os itens já integraram o Processo nº 022/2026 – Pregão Eletrônico nº 013/2026 Sistema de Registro de Preços nº 009/2026, destinado à aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares. Contudo, os referidos itens não resultaram em contratação no mencionado procedimento licitatório, permanecendo, portanto, a necessidade institucional que motivou originalmente sua aquisição.

Diante da permanência da demanda e da importância dos itens para as atividades assistenciais, faz-se necessária a adoção de novo procedimento para viabilizar sua aquisição, de modo a atender às necessidades atualmente existentes na Instituição.

FUSAM

A aquisição da Bomba de Infusão de Seringa Pediátrica decorre da necessidade de incorporação desse equipamento ao parque tecnológico institucional, considerando que a FUSAM atualmente não dispõe desse recurso. O equipamento possibilitará maior precisão e controle na administração de medicamentos e soluções, especialmente em situações que exijam rigor no controle de pequenos volumes e da velocidade de infusão, contribuindo diretamente para a segurança da terapia medicamentosa e para a qualidade da assistência ao paciente pediátrico.

Quanto às 18 (dezoito) Mesas de Mayo Hospitalares, sua aquisição destina-se à ampliação e adequação do mobiliário assistencial, proporcionando às equipes uma superfície de apoio adequada, móvel, resistente e de fácil higienização para organização dos materiais necessários à assistência.

A disponibilização das Mesas de Mayo contribuirá especialmente para o fortalecimento dos processos relacionados à segurança na administração de medicamentos, possibilitando que os materiais necessários sejam organizados e conduzidos até o leito, favorecendo o preparo, a conferência e a administração do medicamento junto ao paciente, em conformidade com os protocolos institucionais de segurança.

A aquisição também busca proporcionar melhores condições de trabalho às equipes assistenciais, reduzir improvisações durante os procedimentos e fortalecer a organização e a padronização dos processos de trabalho.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item, bem como às normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis, observando-se os requisitos dos órgãos reguladores competentes, quando pertinentes.

Dessa forma, considerando que a necessidade permanece vigente mesmo após a não contratação dos itens no Processo nº 022/2026 – PE nº 013/2026 – SRP nº 009/2026, a presente aquisição mostra-se necessária para complementar e ampliar os recursos tecnológicos e mobiliários da FUSAM, contribuindo para maior segurança do paciente, organização dos processos de trabalho, eficiência operacional e qualidade da assistência prestada.

3. Descrição da solução

A solução consiste na aquisição, em compra única e com entrega única e integral, de 01 (uma) Bomba de Infusão de Seringa Pediátrica e 18 (dezoito) Mesas de Mayo Hospitalares, por meio de contratação direta mediante Dispensa de Licitação, visando atender às necessidades assistenciais da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – FUSAM.

Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e estar devidamente regularizados perante os órgãos competentes, inclusive ANVISA, quando aplicável. A Bomba de Infusão de Seringa Pediátrica deverá ser fornecida acompanhada dos acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, documentação técnica e manual de utilização em língua portuguesa, além da garantia mínima estabelecida na contratação.

A aquisição da Bomba de Infusão de Seringa Pediátrica permitirá incorporar ao parque tecnológico da FUSAM equipamento atualmente não disponível na Instituição, destinado à administração precisa e controlada de medicamentos e soluções. As Mesas de Mayo Hospitalares serão destinadas à ampliação do mobiliário assistencial, proporcionando apoio adequado às equipes para organização dos materiais utilizados no preparo, conferência e administração de medicamentos junto ao paciente. fortalecendo os protocolos institucionais de segurança.

Ressalta-se que os referidos itens integraram o Processo nº 022/2026 – Pregão Eletrônico nº 013/2026 – SRP nº 009/2026, porém não resultaram em contratação, permanecendo a necessidade institucional de sua aquisição.

A presente solução não possui natureza de fornecimento continuado, sendo prevista aquisição em quantitativo previamente definido, com fornecimento único e entrega integral dos itens contratados.

As especificações técnicas foram estabelecidas de forma objetiva, com base nas necessidades assistenciais e em características disponíveis no mercado, sem direcionamento de marca ou fabricante, buscando preservar a competitividade, assegurar a qualidade e segurança dos produtos e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a contratação pretende suprir necessidade assistencial já identificada e ainda não atendida, proporcionando melhores condições para a execução dos processos de trabalho, segurança na terapia medicamentosa, organização da assistência e melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. Dos Requisitos para Contratação

Para a presente contratação deverão ser atendidos os requisitos mínimos necessários à adequada aquisição de 01 (uma) Bomba de Infusão de Seringa Pediátrica e 18 (dezoito) Mesas de Mayo Hospitalares, garantindo a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os requisitos foram definidos considerando a finalidade de cada item, sua utilização em ambiente hospitalar, a segurança dos pacientes e profissionais, a funcionalidade, o desempenho, a durabilidade, a facilidade de higienização e sua adequação às necessidades assistenciais e operacionais da FUSAM.

As especificações deverão ser interpretadas como requisitos mínimos de desempenho, qualidade e funcionalidade, admitindo-se produtos tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente à finalidade pretendida e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1. Requisitos de habilitação da empresa

A empresa deverá apresentar documentação que comprove sua regular constituição e aptidão para contratar com a Administração Pública, incluindo CNPJ ativo, ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento equivalente, conforme sua natureza jurídica, além das demais documentações de habilitação exigíveis para a contratação.

A atividade econômica da empresa deverá ser compatível com o objeto a ser fornecido, observadas as disposições legais aplicáveis.

4.2. Comprovação da conformidade técnica dos produtos

A empresa deverá apresentar documentação técnica suficiente para permitir a identificação e avaliação objetiva dos produtos ofertados.

Para ambos os itens deverão ser informados marca, fabricante e modelo, acompanhados, conforme aplicável, de catálogo, ficha técnica, manual ou documento equivalente do fabricante que permita verificar o atendimento às especificações estabelecidas.

Para a Bomba de Infusão de Seringa Pediátrica, deverá ser comprovada a regularização sanitária perante a ANVISA, conforme o enquadramento aplicável ao equipamento, bem como as certificações compulsórias exigíveis, quando aplicáveis.

Para a Mesa de Mayo Hospitalar, a documentação técnica deverá permitir a comprovação das dimensões, materiais de fabricação, regulagem de altura, características da superfície, estrutura, rodízios e demais requisitos estabelecidos para o item.

Não será exigida documentação sanitária ou certificação que não seja legalmente aplicável à natureza do respectivo produto.

4.3. Análise e aceitação técnica

A análise técnica será realizada com base nas especificações constantes deste Termo de Referência e na documentação apresentada pelo fornecedor.

Serão avaliados objetivamente os requisitos mínimos de funcionalidade, desempenho, segurança, resistência, qualidade e adequação à finalidade assistencial de cada item.

Poderão ser aceitas soluções tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam aos requisitos mínimos estabelecidos e não comprometam a segurança, funcionalidade ou finalidade pretendida.

5. Condições de entrega

A presente contratação refere-se à aquisição única, com entrega única e integral, de 01 (uma) Bomba de Infusão de Seringa Pediátrica e 18 (dezoito) Mesas de Mayo Hospitalares, não se caracterizando como fornecimento continuado ou parcelado.

A CONTRATADA deverá realizar a entrega da totalidade do quantitativo correspondente ao item contratado em uma única remessa, observando integralmente as especificações técnicas, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento AF ou instrumento equivalente.

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da FUSAM, situado na Avenida Pereira de Mattos, nº 63, Centro, Caçapava/SP, em dias úteis, no horário estabelecido pela Instituição.

Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, adequadamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e movimentação, de modo a preservar sua integridade e condições de utilização.

A Bomba de Infusão de Seringa Pediátrica deverá ser entregue acompanhada dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual de operação e utilização em língua portuguesa, documentação técnica, documentação sanitária aplicável e demais componentes previstos nas especificações.

As Mesas de Mayo Hospitalares deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e utilização, atendendo integralmente às características construtivas, dimensionais e funcionais estabelecidas para o item.

Os produtos deverão estar acompanhados da respectiva documentação fiscal, contendo identificação, especificação e quantitativos necessários à conferência do fornecimento. A documentação e os manuais aplicáveis também deverão acompanhar a entrega.

O recebimento inicial não implicará aceitação definitiva, ficando condicionado à posterior verificação da quantidade, qualidade, integridade, funcionamento e conformidade técnica dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Constatada qualquer avaria, divergência, ausência de componente, documentação incompleta ou desconformidade técnica, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição ou regularização, sem ônus adicional para a FUSAM.

6. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.1 O prazo de garantia contratual dos equipamentos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 Durante todo o período de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar assistência técnica adequada aos equipamentos fornecidos, diretamente ou por meio de assistência técnica autorizada, abrangendo a realização de manutenção corretiva e todas as providências necessárias ao restabelecimento das condições normais de funcionamento dos equipamentos, sem ônus adicional para a FUSAM.

6.3 Para fins deste Termo de Referência, entende-se por manutenção corretiva aquela destinada à correção de falhas, vícios ou defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo diagnóstico, ajustes, reparos e substituição de peças, componentes e acessórios necessários ao seu adequado funcionamento.

6.4 As peças, componentes ou acessórios que apresentarem vício ou defeito durante o período de garantia deverão ser substituídos por itens novos, de primeiro uso e compatíveis com o equipamento, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originalmente fornecidos, observadas as especificações e recomendações do fabricante.

6.5 Os atendimentos técnicos decorrentes de defeitos cobertos pela garantia deverão ser iniciados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da comunicação formal da ocorrência pela FUSAM.

6.6 Após o início do atendimento, a CONTRATADA deverá informar à FUSAM o diagnóstico da ocorrência, as providências adotadas e, quando não for possível a solução imediata, a previsão para conclusão do reparo.

6.7 Quando houver necessidade de retirada do equipamento das dependências da FUSAM para realização da manutenção, a CONTRATADA deverá providenciar sua retirada, adequado acondicionamento, transporte, assistência técnica e posterior devolução, sendo todos os custos e responsabilidades decorrentes dessas operações de responsabilidade da CONTRATADA.

6.8 A reparação ou substituição do equipamento que apresentar vício ou defeito deverá ser concluída no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua retirada das dependências da FUSAM pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

6.9 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal, devidamente justificada pela CONTRATADA e aceita pela FUSAM.

6.10 Quando o reparo não puder ser concluído no prazo inicialmente estabelecido, ou quando a indisponibilidade do equipamento puder comprometer a continuidade da assistência, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custos adicionais, equipamento substituto com características, desempenho e funcionalidades equivalentes ou superiores ao equipamento originalmente fornecido, durante o período necessário à conclusão do reparo.

6.11 Caso o equipamento não apresente condições adequadas de reparação ou ocorra reincidência de defeito que comprometa sua utilização segura e regular, a CONTRATADA deverá promover sua substituição por outro equipamento novo, de primeiro uso, com especificações equivalentes ou superiores, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.12 A garantia deverá abranger todos os custos necessários à correção dos defeitos cobertos, incluindo, quando aplicáveis, mão de obra, atendimento técnico, peças, componentes, acessórios, deslocamento do profissional, retirada, acondicionamento, transporte e devolução do equipamento, não sendo admitida cobrança adicional à FUSAM.

6.13 A CONTRATADA deverá assegurar, durante todo o período de garantia, a disponibilidade de suporte técnico e de peças de reposição necessárias à manutenção dos equipamentos fornecidos.

6.14 Não será exigida a localização da assistência técnica em município ou região específica, desde que a CONTRATADA assegure o cumprimento integral dos prazos e das condições de atendimento, reparação, substituição, retirada e devolução estabelecidos neste Termo de Referência.

6.15 Decorrido o prazo estabelecido para reparação ou substituição sem o devido atendimento pela CONTRATADA, e inexistindo prorrogação regularmente aceita pela FUSAM, poderão ser adotadas as medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aquelas destinadas a assegurar o restabelecimento do equipamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidade da CONTRATADA e da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.

6.16 O recebimento definitivo dos equipamentos não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios, defeitos, qualidade, segurança e adequado funcionamento dos bens durante o período de garantia.

6.17 A garantia legal ou contratual possui prazo próprio e independente da vigência da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual, permanecendo exigíveis as obrigações assumidas durante o respectivo período de garantia, inclusive após o término da vigência contratual, quando aplicável.

7. Execução

A execução da contratação terá início após a emissão da Autorização de Fornecimento AF, devendo a CONTRATADA realizar a entrega única e integral dos itens e respectivos quantitativos contratados, observando o prazo, o local e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A CONTRATADA será responsável por toda a logística necessária à execução do fornecimento, incluindo acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega, garantindo que a Bomba de Infusão de Seringa Pediátrica e as Mesas de Mayo Hospitalares sejam entregues em perfeitas condições de conservação, integridade e, quando aplicável, funcionamento.

Todos os custos relacionados à entrega serão de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo qualquer ônus adicional à FUSAM.

A CONTRATADA deverá, ainda, observar e cumprir todas as normas técnicas, sanitárias, de segurança e demais legislações aplicáveis ao objeto da contratação, responsabilizando-se pela conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. Gestão do contrato

8.1.1 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na Autorização de Fornecimento e em sua proposta, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da adequada execução do objeto.

8.1.2 Efetuar a entrega única e integral dos itens contratados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme as especificações, quantitativos, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.3 Entregar os produtos acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo as informações necessárias à identificação e conferência dos bens fornecidos, incluindo, quando aplicável, marca, fabricante, modelo e demais informações pertinentes.

8.1.4 Fornecer a Bomba de Infusão de Seringa Pediátrica acompanhada dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual de operação e utilização em língua portuguesa, documentação técnica e sanitária aplicável e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

8.1.5 Responsabilizar-se pelo adequado acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, arcando integralmente com os respectivos custos, sem qualquer ônus adicional à FUSAM.

8.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, avarias e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

8.1.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, qualquer produto que apresente avaria, defeito, divergência ou desconformidade com as especificações exigidas.

8.1.8 Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.

8.1.9 Cumprir as normas técnicas, sanitárias, de segurança e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis aos produtos fornecidos.

8.1.10 Assegurar a garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme estabelecido neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo atendimento das ocorrências abrangidas pela garantia.

8.2 Obrigações da Contratante

8.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento AF ou instrumento equivalente, contendo as informações necessárias à execução da contratação.

8.2.2 Receber os produtos no local, prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2.3 Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

8.2.4 Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer avarias, defeitos, irregularidades ou desconformidades identificadas, estabelecendo prazo para substituição, correção ou regularização.

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por servidor ou servidores formalmente designados.

8.2.6 Efetuar o pagamento correspondente aos produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos, após o devido ateste da Nota Fiscal e observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3 Responsabilidade da Contratada

A Administração não responderá por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que relacionados à execução da contratação, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos da CONTRATADA, de seus empregados, representantes ou prepostos.

8.4 Acompanhamento e Fiscalização

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização exercida pela FUSAM não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, segurança, vícios, defeitos ou desconformidades dos produtos fornecidos.

O responsável pela fiscalização deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução da contratação e adotar ou solicitar as providências necessárias à correção de eventuais falhas identificadas.

9. Recebimento, ateste e pagamento

9.1 Considerando tratar-se de aquisição com entrega única e integral, não haverá medição periódica ou pagamento por etapas. O pagamento será realizado após a entrega da totalidade do quantitativo contratado, o recebimento definitivo dos produtos e o devido ateste da Nota Fiscal pela Administração.

9.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o devido ateste, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3 O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta indicados pela CONTRATADA.

9.4 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da documentação necessária à comprovação da regularidade da CONTRATADA, quando exigível.

9.5 A Nota Fiscal somente será atestada após a verificação da entrega e da conformidade dos produtos com os quantitativos, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6 Havendo erro na Nota Fiscal, pendência documental ou qualquer circunstância que impeça o recebimento definitivo ou a liquidação da despesa, a CONTRATADA será comunicada para regularização, ficando o processamento do pagamento condicionado à solução da pendência.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

A contratação será realizada por meio de contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis.

A seleção do fornecedor deverá considerar o menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento, requisitos de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será dividida em 02 (dois) itens independentes, sendo 01 (uma) Bomba de Infusão de Seringa Pediátrica e 18 (dezoito) Mesas de Mayo Hospitalares, podendo os itens ser adjudicados a fornecedores distintos, conforme o resultado da seleção da proposta mais vantajosa para cada item.

A análise das propostas deverá considerar, além do preço ofertado, a conformidade técnica dos produtos, mediante avaliação dos catálogos, fichas técnicas, manuais, registros, certificações e demais documentos exigidos, conforme aplicabilidade a cada item.

Serão consideradas aptas à contratação as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas, sendo selecionada, para cada item, aquela que apresentar o menor preço entre as propostas consideradas válidas e tecnicamente adequadas.

Considerando tratar-se de necessidade específica, com quantitativos previamente definidos, a contratação será realizada para aquisição única, com entrega única e integral, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços SRP ou fornecimento parcelado.

Ressalta-se, ainda, que os itens objeto desta contratação integraram anteriormente o Processo nº 022/2026 – Pregão Eletrônico nº 013/2026 – SRP nº 009/2026, porém não resultaram em contratação, permanecendo vigente a necessidade institucional de sua aquisição.

Dessa forma, a contratação direta busca viabilizar o atendimento da necessidade ainda existente, preservando a economicidade, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. Estimativa de Preços

O valor estimado para a presente contratação é de R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais), correspondente à aquisição de 01 (uma) Bomba de Infusão de Seringa Pediátrica e 18 (dezoito) Mesas de Mayo Hospitalares.

A estimativa foi estabelecida considerando os valores de referência disponíveis para os itens e os quantitativos definidos de acordo com a necessidade assistencial da FUSAM, servindo como parâmetro para a análise da compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado.

Dessa forma, o custo global estimado da contratação totaliza R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais), devendo a seleção observar o menor preço por item, condicionado ao atendimento integral das especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, buscando assegurar a economicidade e a proposta mais vantajosa para a Administração.

12 - Adequação Orçamentária

11.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a ser indicada pela Gerencia Financeira/Contabilidade da FUSAM.

Despesa	Natureza da despesa	Programa de trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação

Caçapava/SP, 23 de setembro de 2026.

Daiany Helena de Souza Dias
Diretora Assistencial

Daiany Helena de Souza Dias
Diretora Assistencial

FUSAM
FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

ANEXO III - ORÇAMENTO ESTIMADO - DL 027/2026
AQUISIÇÃO DE MESA DE MAYO HOSPITALAR E BOMBA DE SERINGA PEDIÁTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Bomba de Seringa Pediátrica: (Bomba de infusão de seringa para administração precisa e segura de medicamentos e soluções).	1	UNID.	R$ 4.390,00	R$ 4.390,00
2	Mesa de Mayo Hospitalar: (Mobiliário de apoio com bandeja em aço inox, regulagem de altura e rodízios).	18	UNID.	R$ 410,00	R$ 7.380,00
				TOTAL:	R$ 11.770,00